



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 28 de Agosto de 2020 – Ano IV – Edição nº 128

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- RESOLUÇÃO Nº 006/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre o Termo de Aceite –
Requerimento da segunda parcela de
recursos federais para Equipamentos
de Proteção Individual – EPI.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 037 de 09 de setembro de 2014 e por deliberação em plenária da reunião ordinária, realizada em 20 de julho de 2020,

Considerando, Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando, o Decreto Nº 119 de 19 de março de 2020, que Decreta situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Valente e dispõe sobre as medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, estadual e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e das outras providências;

Considerando o Decreto Nº 127-A de 03 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública, para a prevenção e controle no enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Valente e das outras providências;

Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de controle social responsável pela deliberação do uso dos recursos vinculados à Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite – Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI Emergência COVID 19, devido à situação de Emergência COVID-19.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valente, 20 de julho de 2020.


Adalício dos Santos Lima
Presidente